



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 28-08-15 – 09h00

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi Presidida por Patricia Fernanda Barbosa. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Bruna Fernanda Gazzano, Euclidia Maria B. L. Fioravante, Marcela Eriana Rasera Ambrosano, Janete Celi Soares Sanches, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Marcolino Malosso Filho, Patricia Fernanda Barbosa, Solange Adriana Tonin Spironello, Valquiria dos Santos Ferreira Lima, Maria Cristina Cogo, Nidia Lissia S. Salvaia. **Justificou ausência**: Márcio Prado de Oliveira. **Ausentes**: Ângela Maria Sturion, Elaine Ap. Barella. **Participantes**: Maria Aparecida. A reunião se inicia com o informe do encontro ocorrido no dia 21 de agosto às 08:00 hs na sede da Pasca, para discussão do Edital do FUMDECA, onde contou com a presença das conselheiras Euclidia e Patricia e participação do IMA. O encontro seguiu com algumas discussões referentes a forma de divulgação do Edital FUMDECA e sobre os eixos dos projetos, considerando as alterações deste novo formato de Edital. Inicia a reunião com a leitura das Deliberações: **Item A** - Devolutiva – Procuradoria – Caso de Maus tratos. Patricia refere que a reunião agendada com a equipe do CREAS foi desmarcada pela coordenadora do Serviço. Dra. Janete encaminhou um ofício via procuradoria para o CMDCA afim de acompanhar junto ao Conselho Tutelar a situação deste caso. **Item B** – Ofício CRP, Ariane fez a leitura do ofício encaminhado do CRP ao CMDCA, onde aborda a adequação do Plano de Ação 2015, referente a área profissionalizante UNEP. Após a leitura do ofício, Patricia lembra que ela e Euclidia realizaram uma visita ao CRP, e constataram que haviam na escola, crianças com dificuldades de aprendizagem e que não estavam inseridas no ensino regular. O questionamento das conselheiras que realizaram a visita foi acerca do diagnóstico destas crianças, inclusive a questão está sendo discutida junto ao Município, no que se refere a escola inclusiva e garantindo assim o desenvolvimento pleno do aluno, uma vez que é direito da criança estar no meio social. As conselheiras colocaram o CMDCA a disposição para discutir a questão. Euclidia pondera que o ofício encaminhado ao CMDCA pautou-se em um decreto antigo, e que as novas leis fazem referência a “Educação para todos”, e que não existe a modalidade de educação especial como substituta a educação regular e que preferencialmente e a oferta de atendimento educacional especializado que deve se dar na rede educação. A conselheira continua e diz que reconhece a importância do trabalho do CRP, e que a preocupação é com a escola que deve garantir que a criança conviva com a diversidade, portanto o papel do CMDCA é discutir se enquanto pessoa com deficiência esta está tendo seu direito garantido. O Edital do FUMDECA garante

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

que o trabalho de qualquer entidade seja inclusivo, e o papel do CMDCA é problematizar e gerar discussões sobre o tema, seja através de palestras, audiências públicas, mobilizando a Defensoria Pública, trazendo para o Município a discussão do tema. Euclidia, sugere que as entidades que atendem pessoas com deficiência encaminhem uma lista nominal de seus atendidos, afim de termos clareza do público de crianças e adolescentes atendidos por estas entidades. Marcolino, sugere a criação de uma Comissão de Educação Especial envolvendo as Secretarias e órgãos públicos, criando um mecanismo para articular entidades e Secretarias. Neste assunto, será encaminhada resposta ao ofício do CRP observando que o CMDCA não se opõe ao trabalho deste. **Item C – Renovação e Solicitação de Registro - Lar Franciscanos de Menores:** A pasta foi analisada pela Comissão de Políticas Públicas e passará pela análise das demais comissões para renovação do registro. **Associação de Pais e Atletas da Natação de Piracicaba:** Patricia refere que entrou em contato com a entidade e o telefone é da loja do diretor da Associação, e ao se apresentar como conselheira do CMDCA o mesmo comenta que não conhecia o Conselho. A Associação não possui sede própria. O diretor será convidado para apresentar o projeto ao CMDCA e que por sua vez se disporá a auxiliar na orientação do desenvolvimento do projeto e explicar o procedimento para solicitação do registro. Marcolino, comenta que a APAM (antiga denominação do projeto), está sendo resgatada e historicamente realizou um excelente trabalho. No Plano de Trabalho, a Associação descreve o público como sendo até 25 anos. Marcolino refere que o projeto pode contemplar o público extenso a criança e adolescente como idosos e deficientes, a Associação inclui a diretoria no corpo de voluntários. A pasta será avaliada pela Comissão de Justiça. **Associação de Pais do Grupo de Escoteiros de Piracicaba:** Durante a análise da pasta, a conselheira Valquiria coloca que no Formulário de Cadastro desta Associação há um item que faz referência a pesquisa, e este item não está claro sobre qual é o tipo de atividade de pesquisa. Nidia, comenta que conhece o trabalho e trata-se de pesquisa vocacional, provas de habilidades. Nesta pasta levanta-se a possibilidade de alteração do modelo de Formulário de Cadastro, uma vez que o formato atual dificulta a inserção de informações. **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE :** Ariane fará análise dos cursos solicitando depósito neste Conselho. Para a próxima reunião será discutida a formação das Comissões e a condução das pastas nas demais Comissões. **Item D – Eleição Conselho Tutelar – Regimento da Eleição, Equipe de Apoio e Orientação:** Euclidia lembra que a Capacitação está agendada para dia 29 de agosto das 08h às 17h nas dependências do Instituto Formar, e para tanto é necessário elaborar uma escala de conselheiros para acompanhar a atividade, que foi definida durante a própria reunião. Definiu-se que no dia da Capacitação será tirada as fotos dos candidatos para a Campanha Eleitoral. Patricia refere que caso seja necessário dispõe de uma pessoa que

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

poderá auxiliar para fazer as fotos. A Campanha será divulgada via facebook, dispondo de um breve resumo do Processo Eleitoral, fornecendo um modelo digital que poderá ser reproduzido em rede social. Cada candidato receberá cinco cartazes para divulgação, no local que julgar necessário. Euclidia acredita que o CMDCA deveria insistir junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, o fornecimento de material impresso para Campanha, pois o candidato não poderá criar material para Campanha, assegurando direito de igualdade. O modelo de cédula e cartazes serão elaborados. Dra. Janete refere que o modelo deverá ser divulgado no facebook, assim como as orientações para a Campanha, podendo o candidato colocar sua experiência na área da criança e adolescente. Dra. Janete e Patricia elaborarão as orientações. As conselheiras lembram que não será possível a fiscalização da página, cabendo a cada candidato monitorar os demais e comunicar as irregularidades nos posts. **Item E - Edital FUMDECA 2015/2016** - Patricia iniciou a leitura do Edital, para aprovação. A aprovação do Edital se dará na data desta reunião extraordinária, 28 de agosto. Algumas alterações foram propostas e após votação o Edital foi aprovado por todos os presentes. Marcolino coloca que a pedido do Secretário de Esportes representado por ele, gostaria de fazer referência aos projetos do Poder Publico não poderem concorrer aos financiamentos do FUMDECA. Marcolino gostaria de deixar registrado que, historicamente, surgiu a vontade de aporte a projetos esportivos da SELAM, pela lei de incentivo Federal, através do Pira 21 e da empresa Caterpillar, sendo que a Secretaria de Esportes promoveu uma estratégia de garantir esses recurso via fundo municipal. Desse modo a empresa passou a fazer um aporte via FUMDECA para o desenvolvimento dos projetos, e ainda agregou 10% do valor destes destinando para o FUNDO, o que proporcionou benefício à outras entidades. Faz-se necessário este resgate histórico para que entenda que a Secretaria agregou no atendimento a criança e adolescentes ao desenvolver estes projetos do Município. Marcolino reforçou que a Secretaria não retirou recursos de outras entidades, e sim trouxe uma empresa e a chancela de 10% para o Fundo. Marcolino ainda exemplificou demonstrando que, em termos de valores do ano passado, segundo a estimativa da receita, o potencial de arrecadação do município era em torno de 15 milhões, unindo pessoa física e jurídica. O arrecadado pelo FUMDECA girou em torno de 1,5 milhão, o que reforça que teria recursos para todos Patricia comenta que o Edital foi elaborado a partir da resolução 13.019, e que para contemplar projetos do Poder Publico, seria então necessário alteração do Edital. Marcolino encerra sua fala colocando que a SELAM não encontra na legislação impedimento à participação do poder Público, e que a retirada deste setor no edital significará a exclusão de oportunidade da vinda de recursos federais que beneficiariam crianças e adolescentes do município através do esporte socioeducativo. Marcolino, salienta que as reuniões do COMPETI e FUMDECA estão ocorrendo, e que assumiu a

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

presidência da Comissão do COMPETI, pois na época a conselheira Edvânia não poderia assumir pois já faz parte da Comissão do PETI na SEMDES. Marcolino explica que por questões particulares delega a presidência da COMPETI, assim como está impossibilitado de envolver-se na Comissão FUMDECA. Para a próxima reunião agendada para 11 de setembro às 09hrs, serão definidos os membros das Comissões de Políticas Públicas, Justiça e Finanças. **Item 2 – Informes/ Assuntos novos:** Patricia comenta que as reuniões sobre o PMIA caminha com um número maior de participantes e foram formuladas comissões de acordo com os eixos: OCA, Saúde, Educação e Assistência e violação de direitos. As Comissões farão apresentação em 01º de setembro. Professora Telma abordará o primeiro eixo referente ao OCA. A apresentação ocorrerá no Centro Cívico às 08h30. Patricia, comenta que o PMIA deve se tornar o Plano Municipal. Euclidia comenta que há necessidade de entendimento do Plano Decenal e assim faz-se necessário uma capacitação para os conselheiros do CMDCA, onde professora Telma poderia colaborar nesta capacitação com orientações de como se dá a construção do Plano. A conselheira comenta que o Plano não deve se pautar apenas na exigência da Abrinq. Solange compartilha da necessidade de capacitação aos novos conselheiros. Euclidia comenta que o CMDCA tem uma cadeira no Conselho da Educação, esta era a conselheira titular, porém em função de um pedido interno cedeu o lugar para a conselheira suplente Madalena, e Patricia revela que faz-se necessário consultar o aspecto legal desta alteração. O assunto passará por consulta com a Dra. Janete. Finalizada a reunião, eu Ariane Zem 1º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Patricia Fernanda Barbosa
Presidente

Ariane Zem
1º Secretaria

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano
Conselheira

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Conselheira

Marcela Eriana Rasera Ambrosano
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Maria do Socorro Lopes Ramalho
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Marcolino Malosso Filho
Conselheiro

Solange Adriana Tonin Spironello
Conselheira

Maria Cristina Cogo
Conselheira

Nidia Lissia S. Salvaia
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.